

CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA O PROJETO INCENTIVADO FEDERAL 2021

FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA O PROJETO

“AVALIAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO EM ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO - ANO 2”

SLIE: 1813828-49

PROCESSO: 58000.007160/2018-05

ATA DE JULGAMENTO DE CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação do Projeto “Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento - Ano 2”, composta por Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva - Gerente de Projetos e Maria Teresa Fernandes da Costa - Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados para convite, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de marmitex, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-AVALIAÇÃO-01/2020. Nomeou-se a **EMPRESA Marisa Alves de Araujo - ME** vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa.

As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

EMPRESA 1 - Marisa Alves de Araujo - ME

EMPRESA 2 - Qualisabor Refeições Ltda.

EMPRESA 3 - Nova Itália Restaurante Eireli

São Paulo, 30 de abril de 2021

Por ausência de propostas para o chamamento público para o Projeto “Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento – Ano 2”, estamos prorrogando o prazo para entrega dos orçamentos e documentos para o dia 27/05/2021, para os seguintes recursos:

- Empresa Especializada em Manutenção em Campo de Rugby – Grama Sintética
- Fornecimento de Marmitex
- Fornecimento de Placas de PVC com Adesivo e Impressão Digital

São Paulo, 12 março de 2021

Por ausência de propostas para o chamamento público para o Projeto “Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento – Ano 2”, estamos prorrogando o prazo para entrega dos orçamentos e documentos para o dia 29/04/2021, para os seguintes recursos:

- Empresa Especializada em Manutenção em Campo de Rugby – Grama Sintética
- Fornecimento de Marmitex
- Fornecimento de Placas de PVC com Adesivo e Impressão Digital

São Paulo, 03 fevereiro de 2021

Por ausência de propostas para o chamamento público para o Projeto “Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento – Ano 2”, estamos prorrogando o prazo para entrega dos orçamentos e documentos para o dia 11/03/2021, para os seguintes recursos:

- Empresa Especializada em Manutenção em Campo de Rugby – Grama Sin-

tética

- Fornecimento de Marmitex
- Fornecimento de Placas de PVC com Adesivo e Impressão Digital

São Paulo, 13 janeiro de 2021

Por ausência de propostas para o chamamento público para o Projeto “Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento – Ano 2”, estamos prorrogando o prazo para entrega dos orçamentos e documentos para o dia 02/02/2021, para os seguintes recursos:

- Empresa Especializada em Manutenção em Campo de Rugby – Grama Sintética
- Fornecimento de Marmitex
- Fornecimento de Placas de PVC com Adesivo e Impressão Digital

São Paulo, 20 de novembro de 2020

Entre os dias 23/11/2020 a 07/12/2020, o Instituto Península faz chamamento público de cotação de preços para seu Projeto Federal “AVALIAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO EM ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO – ANO 2”.

Recurso	Descrição	Quantidade
Consultoria Esportiva Neuromuscular	Responsável pelo estudo, orientação e avaliação dos atletas, em relação aos testes e treinamentos, para o desenvolvimento da força e da potência muscular. Empresa altamente capacitada e essencial pelo conhecimento específico do tecido e suas reações. Duração: 12 meses Forma de contratação: Pessoa Jurídica. Critério de seleção: Doutor em Alto Rendimento Esportivo. Experiência mínima: 05 anos na área.	01
Empresa especializada em Manutenção de Campo de Rugby. Grama sintética	Retirada de folhas, galhos e objetos, que podem ser retirados manualmente ou com a ajuda de uma vassoura. Manutenção das fibras e dos grânulos de borracha com o objetivo de manter os fios sempre na posição vertical minimizando seu desgaste e garantindo a homogeneidade na distribuição dos grânulos de borracha.	01
Fornecimento de Marmitex	Entregas diárias de 65 marmitex, de segunda à sexta-feira, durante 12 meses. O marmitex deverá ser composto por: arroz, feijão, carne/frango/peixe, legumes, salada separado e um suco natural de fruta. Total de marmitex/mês = 1.300 Total de marmitex/ano = 15.600	01
Fornecimento de Placas de PVC com Adesivo e Impressão Digital	Confecção de placas de PVC 3mm com adesivo em impressão digital medindo 2,00m X 0,80m, contendo a logomarca dos apoiadores do projeto. Quantidade = 05 placas	01
Empresa especializada em Prestação de Serviços de Limpeza	Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação do local de avaliação e treinamento dos atletas, as atividades que visam obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos, sendo 18 espaços. Duração: 12 meses	01

1. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Entrega de Proposta de cada Proponente, conforme modelo descrito no Anexo I e convocado por carta convite com as propostas.

1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado; deverá ser rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa participante. Deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail contato@narsp.com.br.

1.3 As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

1.3.1 CNPJ;

1.3.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL;

1.3.3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL;

1.3.4 CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;

1.3.5 CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;

1.3.6 CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;

1.3.7 CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS TRABALHISTAS;

1.3.8 CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.

1.4 A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Processo Seletivo implicará na inabilitação da proposta da empresa participante.

1.5 A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

2.1 O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

2.1.1 Recebimento da proposta

2.1.2 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis.

2.1.3 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo.

2.1.4 Deliberação do Instituto Península quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto.

2.1.5 Pedido dos documentos de habilitação e análise da documentação.

2.1.6 São documentos de habilitação para o vencedor:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - INSS;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE - FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - ICMS;
- CERTIDÃO - ISS;
- CONTRIBUIÇÃO E TRIBUTOS FEDERAIS;
- DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES.

Caso o vencedor não apresente os documentos de habilitação dentro de 5 (cinco) dias úteis, novo processo será realizado sem a participação desse vencedor.

2.2 Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinado pelo presidente da comissão julgadora.

2.3 É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

2.4 Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se a forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

3.2 Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

3.3 A empresa participante em vias de ser julgada vencedora já declarada do Processo Seletivo ou já convidada a assinar o instrumento contratual com o Instituto Península poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

3.3.1 Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.

3.3.2 Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo do Instituto Península comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual.

3.4 A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação. Será declarada melhor classificada, neste Processo Seletivo a empresa participante que apresentar o menor valor total estimado.

3.5 Será contratada a empresa que obedecer todos os requisitos dispostos neste edital e de menor valor ofertado;

3.6 A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para o Instituto Península.

3.7 A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação as demais empresas participantes.

3.8 O Instituto Península comunicará as empresas participantes à proposta vencedora.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O pagamento se realizará da seguinte forma:

(a) Através de depósito bancário, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços/produtos discriminados na mesma.

4.2 Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério do Instituto Península poderão ficar impossibilitados de contratação.

4.3 O Instituto Península não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto.

4.4 O Instituto Península poderá, a qualquer momento que anteceda a cele-

bração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

4.5 A fiscalização da Comissão Administrativa do NAR procederá à conferência das metas estabelecidas, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente, bem como os serviços prestados.

5. PRAZO

5.1 O prazo de início dos serviços contratados neste edital deverá ser de até 5 (cinco) dias, após a divulgação da empresa vencedora e entrega dos documentos de habilitação.

5.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias para contratação de serviços.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1 As dúvidas qual a interpretação dos termos deste Processo Seletivo, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas à Comissão Administrativa do NAR, por escrito, no endereço abaixo do NAR até 2 (dois) dias antes da entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação do Instituto Península por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

E-mail: contato@narsp.com.br

Telefone: (11) 3702-5284

Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes serão transmitidos às demais, por escrito.

Os orçamentos apresentados deverão conter:

- 1- Nome do projeto;
- 2- Endereçado ao Instituto Península - CNPJ 12.663.239/0001-20;
- 3- Papel timbrado com o carimbo da empresa e assinatura do responsável;
- 4- Deverá conter todos os detalhes ofertados, sendo: descrição do serviço/produto, detalhamento, duração/quantidade, valor unitário e valor total;
- 5- É imprescindível colocar na proposta o prazo de validade da mesma, que será de 60 dias;

6- O orçamento deverá ser encaminhado entre 23/11/2020 a 07/12/2020 para o e-mail contato@narsp.com.br.JTVCYndzX3BkZnByaW50JTIwZGlzcGxheSUzR-CUyN3BkZiUyQ3ByaW50JTl3JTVE